



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Ofício nº 122/2023/SEMPOF-Planejamento

Óbidos-PA, 17 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminha Projeto para Abertura de Processo Licitatório.

Pelo presente, conforme solicitado, encaminhamos em anexo os documentos produzidos no Setor de Planejamento, referente ao projeto básico para contratação de mão de obra especializada para executar os serviços de **“PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS”**, no Município de Óbidos – Pará, para as devidas providencias quanto a realização de Abertura de Processo Licitatório.

Para a realização do Processo, segue em anexo:

- Termo de Referência/Projeto Básico;
- Portaria de nomeação dos fiscais;
- Termo de Declaração de Disponibilidade Orçamentária;
- Cópia do e-mail com a relação do envio de arquivos para CPL;
- Projeto Básico para execução, contendo: Planilha Orçamentária; Composição de BDI; Cronograma Físico-Financeiro; Composição do preço unitário; Documentação dos Responsáveis Técnicos; Memorial Descritivo e Especificação Técnica para Execução da Obra.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBSON PINTO DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças
Decreto nº 583/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro
CNPJ: 05.131.180/0001-64

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, no município de Óbidos-Pará.

1 Objeto	
1.1 Objeto:	PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS – meio urbano, no município de Óbidos-Pará.
1.2 Custo Estimado:	Total - R\$ 2.922.140,62.
1.3 Base Legal:	A Obra objeto deste projeto básico, enquadra-se na classificação de serviços de engenharia, nos termos da Lei nº 8.666/93.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2023.

2 - Solicitante			
2.1 Secretaria:	Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua: Deputado Raimundo Chaves	Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68250-000	Estado:	PA
2.2 Secretário (a) Municipal:	JOSÉ ROBSON PINTO DIAS		
Decreto nº:	583/2021	Dada/ano	13/10/2021
CPF:	709.854.802-20		
RG:	4437740	Órgão Expedidor:	PC/PA
End.:	Rua: Alexandre R. de Souza	Nº:	668
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará

3 - Local para Execução da Obra			
Local	Meio Urbano do Município		
End.:	Município de Óbidos		s/n
Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68250-000		

4 - Justificativa do Serviço
Considerando o desgaste superficial da pavimentação asfálticas das vias relativas ao referido processo licitatório, faz necessário o recapeamento de diversos trechos a fim de eliminar buracos e desníveis presentes nas vias. Isso se dá em virtude da necessidade de restabelecer a boa trafegabilidade nas vias, garantindo a mobilidade urbana com segurança para os diversos modais de transporte presentes na área urbana do Município de Óbidos.

5 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos
Conforme Planilhas Orçamentárias com os valores e Cronogramas em anexo.

6 - Obrigações
6.1 Obrigações da CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro

CNPJ: 05.131.180/0001-64

a)	Cumprir todas as exigências da Licitação e do Projeto Básico
b)	Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução da Obra, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados na obra, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 05 (cinco) dias que antecede a entrega da OBRA, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução da Obra;
f)	Entregar a Obra objeto deste Plano de Trabalho no Prazo Máximo (Obedecendo os prazos previstos no Cronograma de execução de Obra e na Ordem de Serviço), a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo Fiscal e o Prefeito, em estrita observância das especificações da Licitação, Proposta Consolidada e Projeto Básico.
g)	Fornecer garantia formal para a Obra, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 6 (Meses) , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fornecedor ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de execução;
h)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto/obra do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
i)	Caso a obra ou o serviço não esteja de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir a obra em questão, no prazo Máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
j)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega da Obra;
k)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes a obra do Presente Plano de Trabalho;
l)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
m)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Plano de Trabalho ou na minuta de contrato;
n)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o Gestor possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
o)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega da obra, sempre que houver necessidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro

CNPJ: 05.131.180/0001-64

6.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- | | |
|----|--|
| a) | Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S) |
| b) | Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente datadas e assinadas pelo (a) Fiscal e Prefeito Municipal. |
| c) | Proporcionar todas as facilidades para que a Empresa possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato; |
| d) | Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega; |
| e) | Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes na obra objeto deste Plano, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; |
| f) | Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ; |
| g) | Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste plano; |
| h) | Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 14.333/2021 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço; |
| i) | Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado pela administração; |
| j) | Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no plano de trabalho e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos; |
| k) | Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE |

7 – Entrega/Execução da Obra

- | | |
|----|---|
| a) | A Entrega da Obra será conforme previsto no Projeto Básico; |
| b) | A execução dos Serviços deste Projeto Básico será no local informado conforme item 4; |
| c) | Poderá ser admitido prorrogação de prazo das obras, desde que informado formalmente no prazo máximo de até 15 (quinze) dias que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública; |
| d) | A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresentada pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega; |
| e) | A Obra de que trata este PROJETO BÁSICO, deverá ser entregue no local indicado pela administração; |

8 - Recebimento e Critérios de Aceitação da Obra

A obra objeto deste projeto básico será recebida:

- | | |
|----|--|
| a) | Provisoriamente , até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da Obra, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidos no Projeto Básico; |
| b) | Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates da Licitação, seus anexos, e sua consequente aceitação; |

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro
CNPJ: 05.131.180/0001-64

c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade na obra, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 30 (trinta dias) úteis à contar da data do recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste PLANO DE TRABALHO, serão confiados aos Fiscais indicados pelo Secretário, através do Termo de Recebimento;

9 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do cumprimento de cada etapa do cronograma físico-financeiro e do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo Fiscal designado e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo Fiscal, acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro

CNPJ: 05.131.180/0001-64

l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

10 – Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 – Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação é aquela prevista na Lei 8.666/1993.

12 - Anexos

Planilha Orçamentária, Cronograma, Composição de BDI, Composição de Custo Unitário, Projetos e Memorial Descritivo.

Óbidos/PA, de, 17 de julho de 2023.

JOSÉ ROBSON PINTO DIAS

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Decreto nº 583/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000

PORTARIA Nº 009/2023-SEMPOF, de 17 de julho de 2023.

Designa servidores para compor a comissão para acompanhar e fiscalizar a execução da obra e do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS**, **JOSÉ ROBSON PINTO DIAS**, nomeado através do Decreto nº **583/2021**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO o Processo Licitatório que visa a Contratação de Empresa com mão de obra Especializada para executar os serviços de **“PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS”**, no município de Óbidos-Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Técnica para acompanhar e fiscalizar a prestação dos Serviços e vigência do Contrato do Objeto, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, os seguintes servidores:

IANÊ TAÍNA DE CARVALHO FARIAS, portadora do CPF nº 008.797.192-57 e RG nº 6063306-PC/PA, ocupante do cargo de engenheira civil (efetiva), Matrícula Funcional nº 113985-1, residente na: Rua Presidente Vargas, nº 45, Bairro Santa Terezinha;

CRISTHIAN ELISIÁRIO NAGAWO, portador do CPF nº 002.287.162-41 e RG nº 6673552-PC/PA, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista (contratado), Matrícula Funcional nº 1259427, residente na: Rua Justo Chermont, nº 898, Bairro Centro;

JOÃO DE SOUZA QUEIROZ, portador do CPF nº 578.734.102-34 e RG nº 2962268-SSP/PA, ocupante do cargo de engenheiro civil (efetivo), Matrícula Funcional nº 111133-7, residente na: Travessa Mendonça Furtado, nº 177, Lourdes;

DENNER TIAGO BATISTA DE ALBUQUERQUE, portador do CPF nº 001.023.542-60 e RG nº 5997133 – 1ª via -PC/PA, ocupante do cargo de Engenheiro Civil (contratado), Matrícula Funcional nº 1260902, residente na: Rua Antônio Brito de Sousa, nº 1050, Santa Terezinha.

GLÓRIA STEFHANY SOARES DA SILVA, portador do CPF nº 034.415.682-65 e RG nº 7613792 – 1ª via -PC/PA, ocupante do cargo de Engenheira Civil (contratada), Matrícula Funcional nº 126194-9, residente na: Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 445, Casa A, Centro.

FERNANDO WYLLIAN IMBELONI SIMÕES PANTOJA, portador do CPF nº 034.392.412-97 e RG nº 7613894 – 2ª via -PC/PA, ocupante do cargo de Engenheiro Civil (contratado), Matrícula Funcional nº 1262605, residente na: Travessa Lauro Sodré, nº 627, Lourdes.

MÁRIO JORGE SOARES DA ROCHA, portador do CPF nº 017.616.402-24 e RG nº 6803227 – 1ª via -PC/PA, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista (contratado), Matrícula Funcional nº 1262646, residente na: Travessa Liberdade, nº 609, Fátima.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequadas ao do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 17 de julho de 2023.



JOSÉ ROBSON PINTO DIAS

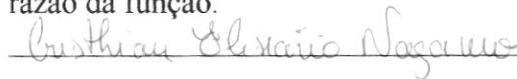
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças
Decreto nº 583/2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

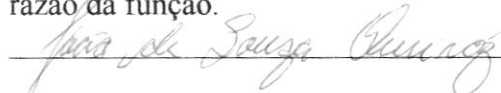
Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



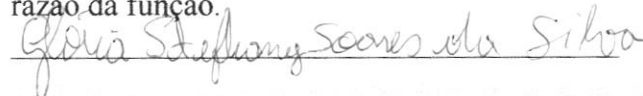
Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.



Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gerardo W.S. S. Brito

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Mário Jorge Lourenço da Rocha

[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para realização do processo, que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Nº. 5.908, de 23 de novembro de 2022, que trata do Orçamento anual para o exercício financeiro de 2023, sendo constatada existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ÓBIDOS.

1616 Sec. Mun. Saneam. Urb. e Infraestrutura

Projeto/Atividade: 17 512 0011 1.018 Pavimentação e/ou Calçamento de Ruas, Avenidas e Estradas

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Óbidos, 17 de julho de 2023.

NOEME	Assinado de
PANTOJA DOS	forma digital por
SANTOS:0082	NOEME PANTOJA
5682274	DOS
	SANTOS:0082568
	2274

Noeme Pantoja dos Santos
Setor de Contabilidade

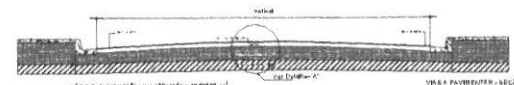


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

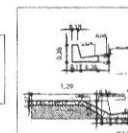
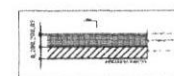
**PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS NO
MUNICIPIO DE ÓBIDOS**



EBC-A-6 GFR-FC-A

 α = 0.05, the F -test of $H_0: \beta_1 = \beta_2 = \beta_3 = 0$ is not rejected.

VIRGIL A. RAYMOND, JR., M.D.



LOCALIZAÇÃO
Esc. 1/8500

[illegible]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

MAPA POLIVISUAL DA CIDADE DE ÓBIDOS

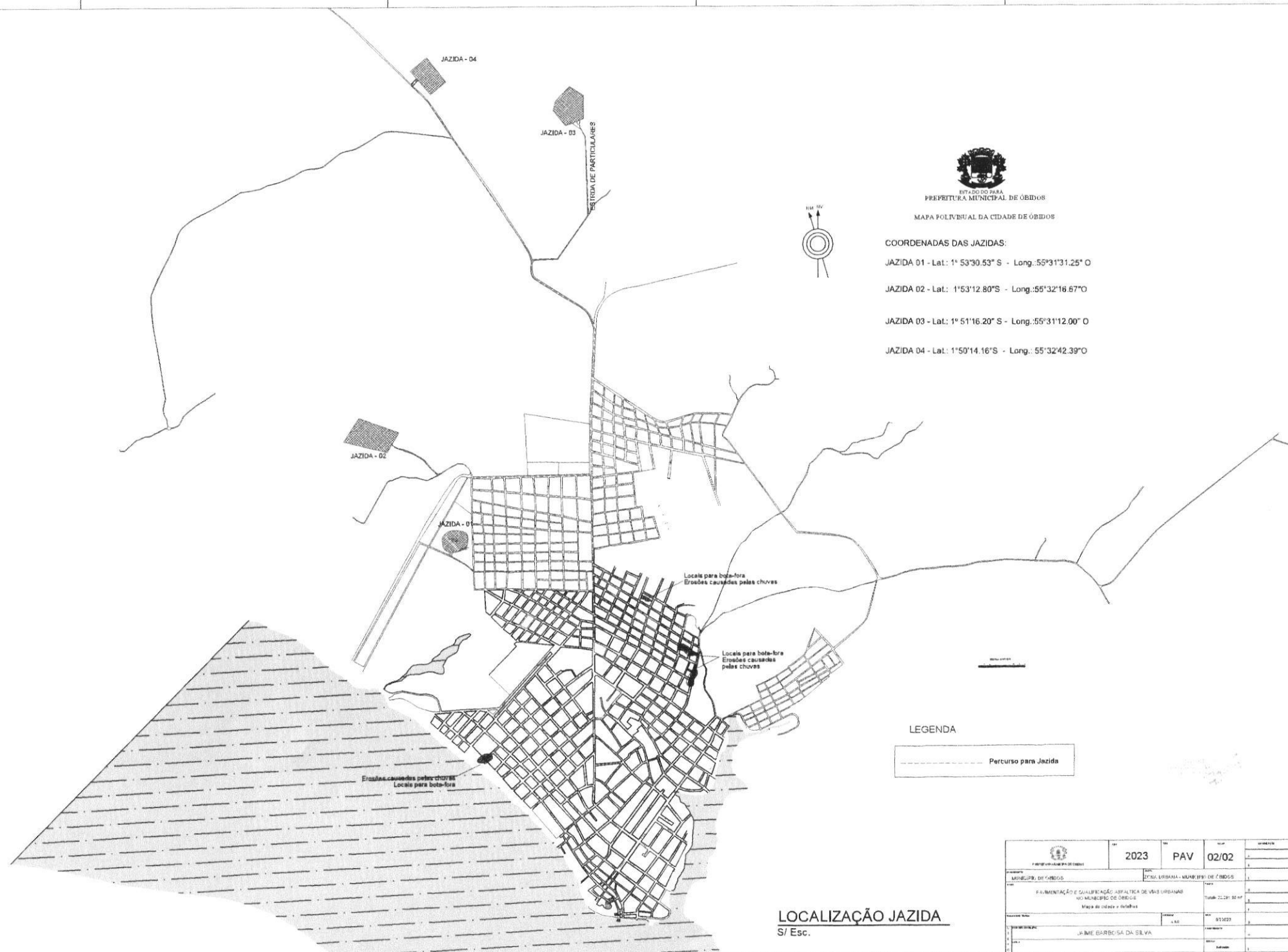
COORDENADAS DAS JAZIDAS:

JAZIDA 01 - Lat.: 1° 53'30.53" S - Long.: 55°31'31.25" O

JAZIDA 02 - Lat.: 1°53'12.80"S - Long.:55°32'16.67"O

JAZIDA 03 - Lat.: 1° 51'16.20" S - Long.:55°31'12.00" O

JAZIDA 04 - Lat.: 1°50'14.16"S - Long.: 55°32'42.39"O



LEGENDA

----- Percursos para Jazida

LOCALIZAÇÃO JAZIDA
S/ Esc.

2023	PAV	02/02	2023
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS		ZONA URBANA - MUNICÍPIO DE ÓBIDOS	
FUNDAMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ARQUITETÔNICA DE VÍDEO URBANO		TÍTULO: 22.281-80 m²	
Mapa de ruas e detalhes		DATA: 07/02/23	
AUTOR: J. ME BARBOSA DA SILVA		Escala: 1:500	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ÓBIDOS

LOCAL: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM DESONERAÇÃO - BDI:						29,77%	REFERÊNCIA:	SINAPI JUN/2023 DES
								SEDOP MAI/2023
								SICRO JAN/2023
							PRAZO:	180 DIAS
Fonte	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO								
Composição	1.1	CPU 001	Mobilização e Desmobilização da Obra	uni	1,00	R\$ 21.943,83	R\$ 28.476,51	R\$ 28.476,51
TOTAL DO ITEM 02								R\$ 28.476,51
2 SERVIÇOS PRELIMINARES								
SEDOP	2.1	10004	Placa da obra em chapa galvanizada	m²	7,50	R\$ 548,96	R\$ 712,39	R\$ 5.342,93
TOTAL DO ITEM 02								R\$ 5.342,93
3 REVESTIMENTO PRIMÁRIO								
SINAPI	3.1	98525	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.af_05/2018	m²	22.281,00	R\$ 0,32	R\$ 0,42	R\$ 9.358,02
SINAPI	3.2	100576	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso	m³	22.281,00	R\$ 2,40	R\$ 3,11	R\$ 69.293,91
SINAPI	3.3	101126	Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo 1ª categoria	m³	3.342,15	R\$ 12,04	R\$ 15,62	R\$ 52.204,38
SINAPI	3.4	93591	Transporte com caminhão basculante de 14m³, em via urbana em leito natural	m³/km	20.052,90	R\$ 4,40	R\$ 5,71	R\$ 114.502,06
TOTAL DO ITEM 03								R\$ 245.358,37
4 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA								
Composição	4.1	CPU 02	Imprimação com asfalto diluído	m²	22.281,00	R\$ 9,17	R\$ 11,90	R\$ 265.143,90
Composição	4.2	CPU 03	Execução de pintura de ligação	m²	22.281,00	R\$ 2,95	R\$ 3,83	R\$ 85.336,23
SINAPI	4.3	95955	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento- exclusive carga e transporte. AF_11/2019	m³	668,43	R\$ 2.634,97	R\$ 3.419,40	R\$ 2.285.629,54
SINAPI	4.4	95878	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	m³xkm	3.496,50	R\$ 1,51	R\$ 1,96	R\$ 6.853,14
TOTAL DO ITEM 04								R\$ 2.642.962,81
TOTAL GERAL								R\$ 2.922.140,62

Plano de Trabalho de Controle
Engº Civil - CREA 26389/01
2023.01.14



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ÓBIDOS
LOCAL: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
PRAZO: 180 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - COM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	%	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,97%	50,00%					50,00%	R\$ 28.476,51
			R\$14.238,26	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$14.238,26	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,18%	100,00%						R\$ 5.342,93
			R\$5.342,93						
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	8,40%	50,00%	50,00%					R\$ 245.358,37
			R\$122.679,19	R\$122.679,19					
4	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	90,45%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	R\$ 2.642.962,81
			R\$396.444,42	R\$396.444,42	R\$528.592,56	R\$528.592,56	R\$396.444,42	R\$396.444,42	
TOTAL DO MÊS			R\$538.704,80	R\$519.123,61	R\$528.592,56	R\$528.592,56	R\$396.444,42	R\$410.682,68	R\$ 2.922.140,62
PERCENTUAL SIMPLES (%)			18,44%	17,77%	18,09%	18,09%	13,57%	14,05%	100,0%
ACUMULADO NO MÊS (R\$)			R\$538.704,80	R\$1.057.828,41	R\$1.586.420,97	R\$2.115.013,53	R\$2.511.457,95	R\$2.922.140,63	
PERCENTUAL ACUMULADO			18,44%	36,21%	54,30%	72,39%	85,96%	100,0%	

Eng.º Civil - CREA 20.495/04-1
Carla A. Costa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ÓBIDOS
LOCAL: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO - CPU

CPU 001	Mobilização e Desmobilização da Obra	UND	R\$ 21.943,83
---------	--------------------------------------	-----	---------------

FONTE	CÓDIGO	EQUIPAMENTOS TRANSPORTADORES	ORIGEM	DESTINO	K (Nº VIAGENS)	DIST. MÉDIA	VELOCIDADE (KM/H)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
SICRO	E9665	CAVALO MECÂNICO COM SEMI-REBOQUE E CAPACIDADE DE 22 T - 240 KW	SANTARÉM	ÓBIDOS	2,00	260,00	60,00	3,00	R\$ 397,67	R\$ 10.339,42
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SANTARÉM	ÓBIDOS	2,00	260,00	60,00	3,00	R\$ 197,46	R\$ 5.133,96
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SANTARÉM	ÓBIDOS	2,00	260,00	60,00	2,00	R\$ 245,79	R\$ 4.260,36
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SANTARÉM	ÓBIDOS	2,00	260,00	60,00	1,00	R\$ 255,01	R\$ 2.210,09

Engº Civil - CREA 25.089/08-4
Rafael Tábata de Carvalho



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

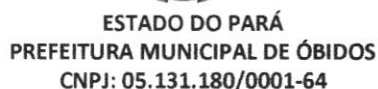
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ÓBIDOS
LOCAL: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - CPU

Nº ITEM	BASE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				(P) PROD EQUI		UNID.
CPU 02	SICRO3	4011351	Imprimação com asfalto diluido				1.125,0000		m2
COMPOSIÇÃO DE PREÇO PADRÃO DNIT									
BASE	CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UND	QTD	UTILIZAÇÃO OPERATIVA	UTILIZAÇÃO OPERATIVA	CUSTO OPERATIVO	CUSTO IMPRODUTIVO	CUSTO TOTAL
SICRO3	E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kw/136 kw	h	1,00	1,00	0,00	278,33	72,40	278,33
SICRO3	E9558	Tanque de estocagem de asfalto	h	2,00	1,00	0,00	56,96	38,91	113,92
(E) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO									392,25
BASE	CÓDIGO	MÃO DE OBRA				UND	QTD	SALARIO HORA	CUSTO TOTAL
SICRO3	P9824	Servente				h	2,00	19,66	39,32
(O) CUSTO HORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA									39,32
(E + O + A) CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO									431,57
([E + O + A] / P) CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO									0,38
CUSTO DO FIC									0,00
CUSTO DO FIT									
BASE	CÓDIGO	MATERIAL				UND	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SICRO3	M0104	Asfalto diluido de petróleo - cm-30				t	0,0012	7.638,00	9,17
CUSTO TOTAL DO MATERIAL									9,17
CUSTO TOTAL									9,55

Nº ITEM	BASE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				(P) PROD EQUI		UNID.
CPU 03	SICRO3	4011353	Pintura de ligação				1.500,00		m2
COMPOSIÇÃO DE PREÇO PADRÃO DNIT									
BASE	CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UND	QTD	UTILIZAÇÃO OPERATIVA	UTILIZAÇÃO OPERATIVA	CUSTO OPERATIVO	CUSTO IMPRODUTIVO	CUSTO TOTAL
SICRO3	E9509	Caminhão tanque distribuidor de	h	1,00	1,00	0,00	278,33	72,40	278,33
SICRO3	E9558	Tanque de estocagem de asfalto	h	2,00	1,00	0,00	56,96	38,91	113,92
(E) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO									392,25
BASE	CÓDIGO	MÃO DE OBRA				UND	QTD	SALARIO HORA	CUSTO TOTAL
SICRO3	P9824	Servente				h	2,00	19,66	39,32
(O) CUSTO HORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA									39,32
(E + O + A) CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO									431,57
([E + O + A] / P) CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO									0,29
CUSTO DO FIC									0,00
CUSTO DO FIT									
BASE	CÓDIGO	MATERIAL				UND	QTD	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
SICRO3	M1946	Emulsão asfáltica - rr-1c				t	0,000450	5.922,00	2,66
CUSTO TOTAL DO MATERIAL									2,66
CUSTO TOTAL									2,95

Assinatura e Carimbo
Assinatura: _____
Carimbo: _____
Data: _____



LOCAL: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Renumeração	18,13%	Não Inside
B2	Feriados	4,16%	Não Inside
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,66%
B4	13º Salário	11,23%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,75%	Não Inside
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,17%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	51,30%	19,48%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,82%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,82%	1,35%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,89%	2,14%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,36%
	TOTAL	11,16%	8,27%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,62%	3,27%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,36%
D	TOTAL	9,11%	3,63%
TOTAL(A+B+C+D)		88,37%	48,18%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ÓBIDOS
LOCAL: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

BDI COM DESONERAÇÃO

Item	PARCELA DO BDI	
1	AC = Taxa de Administração Central	3,80%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,32%
3	R = Taxa de Risco	0,50%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	1,02%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	6,64%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	13,15%
Item	Impostos	
6.1	ISS	5,00%
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB	4,50%
Total Impostos =		13,15%
Fórmula para o cálculo de BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		29,77%

Notas:

- 1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art.8º da Lei Complementar nº116/2001.
- 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa
- 3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.
- 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 8.666/93.
- 5) Antes da aplicação do BDI (Teto Empresa de Lucros Real) os insumos constantes do art.3º da Lei nº10.637/02 deverão sofrer redução de 1,65%, após 31/12/2008, reduzir também do insumo o percentual de 7,6% da COFINS conforme art. 3º da Lei nº10.833/03 combinado com o inciso XX do art.10 da mesma Lei.

BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FONTE:

- Acórdão Nº 2622/2013-P.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS
NO MUNICIPIO DE ÓBIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
INFRAESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

SUMÁRIO

1. FINALIDADE	2
2. DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2.1. OBJETO	3
2.2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA	3
2.3. REGIME DE EXECUÇÃO	4
2.4. PRAZO	4
2.5. ABREVIATURA	4
2.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	4
2.7. MATERIAIS	4
2.8. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	5
2.9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA	5
2.10. PROJETOS	5
2.11. DIVERGÊNCIAS	5
2.12. NORMAS	6
3. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS	6
3.1. MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	
3.2. SERVIÇOS PRELIMINARES	6
3.3. REVESTIMENTO PRIMÁRIO	6
3.4. PAVIMENTAÇÃO	6
3.5. SERVIÇOS FINAIS	7
4. ENTREGA DA OBRA	10
5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

1. FINALIDADE

As presentes especificações técnicas visam estabelecer as condições gerais para a obra de PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS:

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das vias, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO através de fax e elucidados antes da licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da licitação.

2.1 OBJETO

O objeto destas especificações é a obra de **PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS:**

Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento- exclusive carga e transporte. AF_11/2019									
Vias Contempladas	Área m²	x	Espessura m	X	Vol.Parcial m³	X	Peso Esp t/m³	=	Vol T
			0,03	TOTAL	668,43			TOTAL	1.470,55

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA

A obra consistirá na execução de PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ASFÁLTICA das vias urbanas a serem definidas conforme a demanda do senhor gestor municipal.

PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ASFÁLTICA:

- PAVIMENTAÇÃO e qualificação dos trechos, conforme demanda do gestor municipal. Com a conclusão da obra serão executados 668,43 m³ de concreto asfáltico, sendo definido que a espessura padrão do pavimento será de 3 cm. A prefeitura pretende promover por meio deste a implantação de pavimentação nova em vias existentes. Com as seguintes características principais: Mobilização, Execução dos serviços Preliminares; Revestimento Primário; Imprimiação; Pintura de ligação; Execução de Pavimento em C.B.U.Q., espessura de 3cm; Limpeza do canteiro de trabalho; Desmobilização do canteiro de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

2.3 REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

2.4 PRAZO

O prazo de **Vigência da Obra** será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante solicitação de termo aditivo, devidamente justificado, com antecedência 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

O prazo para Execução da Obra (**Cronograma Físico-Financeiro**) será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Óbidos a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

2.5 ABREVIATURAS

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura.
CONTRATADA: Firma com a qual for contratada a execução das obras.
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independente de transcrição:

- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
- Caderno de encargos da Superintendência de Construções Administrativas do Pará;
- Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quanto provados pela FISCALIZAÇÃO;
- As normas do governo do Estado do Pará e de suas concessionárias de serviços públicos;
- As normas do CREA/PA.

2.7. MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

2.7.1 Condições de Similaridade

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

2.8. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem a CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- Certidão Negativa de débito com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e
- Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

2.9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referente a execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no Art. 618 do código civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05(cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do código Civil Brasileiro.

2.10. PROJETOS

O projeto de arquitetura da obra será fornecido pela CONTRATANTE. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e governo do Estado do Pará prevalecerão a prescrição contida nas normas desses órgãos.

2.11 DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e
- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

2.12 NORMAS

A contratada deverá levar em consideração, na execução da obra, as seguintes normas:

- DNIT 104/2009-ES – Terraplenagem- Serviços Preliminares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

- DNIT 106/2009-ES – Terraplenagem- Cortes;
 - DNIT 107/2009-ES – Terraplenagem- Empréstimo;
 - DNIT 108/2009-ES – Terraplenagem- Aterros;
 - DNIT 020/2006-ES – Drenagem- Meios-Fios e Guias;
 - DNER-ES 306/97 – Pavimentação- Imprimação;
 - DNIT 031/2006-ES- Pavimentos Flexíveis;
 - DNIT 054/2004-PRO- Pavimento rígido- Estudo de traço de concreto e ensaio de caracterização de materiais;
 - DNER-ME 049/94 – Solos – Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas;
 - DNER-ME 035/98 – Agregados- Determinação da abrasão “Los Angeles”.
- Obs.: ES - Especificação de Serviço
EM – Especificação de Material
PRO – Procedimento
ME – Método de Ensaio

3. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Todos os serviços necessários para a execução da obra descrita nos itens 2.1 e 2.2 deverão ser executados conforme o prescrito no Caderno de Encargos da Superintendência de Construções Administrativas do Pará, nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

3.1 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A Contratada deverá proceder à mobilização de máquinas, equipamentos, instalação de mão-de-obra em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos determinados e com a qualidade e segurança adequadas.

Os equipamentos mobilizados deverão dispor de condições mecânicas, capacidade e número de unidades que permitam executar os serviços previstos, nos prazos previstos com segurança e qualidade requerida.

3.2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

3.2.1 - PLACA DA OBRA

Fornecimento e instalação de uma unidade de placa da obra com dimensões de 3,0 m x 2,0 m. Sendo que as identificações deverão ser definidas pela fiscalização. Serão colocadas no local indicado pela fiscalização, constituída em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, fixadas em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão fornecida pela concedente.

As placas devem possuir formato retangular, nos tamanhos 3m x 2m, observando-se a proporção horizontal. A altura deve ser dividida em partes iguais e a largura, em partes iguais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

A arte da placa será disponibilizada por esta secretaria, ficando a cargo da empresa a responsabilidade de seguir o modelo indicado, assim que a empresa contratada receber a Ordem de serviço, deverá colocar as placas na obra.

Critério de medição e pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado

3.3 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 (LIMPEZA DA VIA)

A execução compreenderá na execução de desmatamento, destocamento de árvores com diâmetro inferior a 20 cm e na limpeza superficial da camada vegetal existente na área, será caracterizado como limpeza do terreno, quando a área a ser limpa for constituída de vegetação rasteira, ou seja, mato ralo, arbusto, de modo a possibilitar o início dos serviços.

Critério de medição e pagamento

A medição será feita por metro quadrado (m²) de serviço executado

ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (JAZIDA)

Este serviço consiste na escavação no local da jazida de material para complementar o volume de aterro necessário para as vias conforme a necessidade, para o caso de o volume de aterro ser maior que o volume de corte, será necessário o complemento de aterro igual a Volume de aterro – Volume de corte. Logo, será escavado na jazida o material para complemento de aterro para esta rua.

A localização das jazidas está identificada em projeto de Localização. A localização pode ser alterada desde que aprovada pela fiscalização e desde que não influencie na qualidade do material.

Critério de medição e pagamento

A medição será feita por metro cúbico (m³) de serviço executado.

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018

O volume de material retirado na escavação de camada inservível, será carregado em caminhões basculantes com capacidade de 14m³, por carga, incluindo as manobras necessárias para otimizar o carregamento do material. A descarga será realizada no local de bota-fora conforme o determinado pela fiscalização em cargas sucessivas espaçadas conforme orientação do encarregado da obra. e será destinado ao bota-fora. Para o cálculo foi considerado DMT informado na planilha e/ou memória de cálculo, e taxa de empolamento de 25%.

Critério de medição e pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

A medição será feita por M³ x Km de serviço executado

**REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.
AF_11/2019**

Esta especificação aplica-se à regularização do subleito da via a ser pavimentada com a terraplenagem concluída. Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente. O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida na energia do Proctor Intermediário.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização: motoniveladora com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outro, que não os especificados acima, desde que aceitos pela Fiscalização.

Critério de medição e pagamento

A medição será feita por metro quadrado (m²) de serviço executado.

3.4 – PAVIMENTAÇÃO

EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 AF_09/2017

A imprimação asfáltica consiste na aplicação de uma fina película de material betuminoso sobre uma superfície granular concluída de uma das camadas do pavimento – com a base ou a sub-base, por exemplo. Seu objetivo é aumentar a coesão da superfície imprimida graças à penetração do material betuminoso utilizado. Como o próprio nome da técnica indica, a mesma tem como objetivo impermeabilizar a camada inferior e aumentar a aderência com a camada superior. A imprimação deve ser executada com materiais que possuem baixa viscosidade na temperatura de aplicação e cura suficientemente demorada.

Serviço preliminar:

Antes de iniciar a distribuição do material betuminoso, o executante deve tomar as providências necessárias para evitar que o material espargido atinja eventuais elementos já existentes como guia, sarjeta, calçada e guarda-corpo.

Material para aplicação:

Os materiais betuminosos para imprimação impermeabilizante podem ser de dois tipos: asfaltos diluídos ou alcatrão para pavimentação rodoviária. Os tipos de asfalto diluído podem ser de cura média, CM- 30 ou CM- 70. Já o alcatrão pode ser dos tipos AP-2 ou AP-6.

Execução:

A camada (base ou sub-base) sobre a qual vai ser executada a imprimação impermeabilizante deve estar totalmente concluída, com as declividades estipuladas no projeto. Temperatura de aplicação: A temperatura do material betuminoso é o que determina sua viscosidade. A distribuição desse material não pode ser iniciada enquanto não for atingida e mantida, dentro do veículo distribuidor, a temperatura necessária para obtenção da viscosidade adequada à distribuição. O material betuminoso sempre deve ser aplicado na temperatura correspondente à faixa de viscosidade indicada na NBR 12.950. O material



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias chuvosos ou com chuva iminente. Distribuição da imprimação: Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e, sempre que possível, em todas as suas faixas de rolamento. Quando não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a imprimação da faixa adjacente assim que já possa ser aberta ao trânsito a faixa imprimida primeiro.

Aplicação da imprimação:

A aplicação do material betuminoso é feita pela barra de distribuição de um caminhão distribuidor. Ele deve percorrer a extensão a ser imprimida em velocidade uniforme, segundo trajetória equidistante do eixo da pista. Equipamentos de controle das propriedades da vazão e do material betuminoso deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e ser sempre observados. Durante a aplicação, devem ser evitados e corrigidos imediatamente o excedente ou a falta do material asfáltico. Verificação e abertura ao tráfego após a aplicação, o material asfáltico deve permanecer em repouso até que se verifiquem as condições ideais de penetração e cura, de acordo com a natureza e tipo do material asfáltico empregado. A imprimação não deve ser submetida à ação direta das cargas e da abrasão do trânsito. Mas, se for necessário, pode-se autorizar o trânsito sobre imprimações impermeabilizantes curadas.

Critério de medição e pagamento

A medição será por metro quadrado (m²) de pintura executada.

EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019

As emulsões asfálticas RR-2C são constituídas por uma fase asfáltica dispersa em uma fase aquosa composta por tenso ativos químicos e outros aditivos, resultando em um ligante asfáltico que pode ser utilizado a frio para diversos tipos de aplicação. Estas emulsões RR-2C são empregadas e normalmente empregada nos seguintes tipos de serviço: tratamento superficial simples, tratamento superficial múltiplo, capa selante/banho diluído, pintura de ligação e macadame betuminoso.

Deverá ser sempre observada a temperatura ideal de aplicação em função de sua viscosidade, entretanto é empregada geralmente a temperatura ambiente podendo variar entre 10 e 40°C. Nunca deve ser aquecida acima de 70°C. Em caso de estocagem por longos períodos recomenda-se a recirculação do produto uma vez por semana. Evitar recirculação e bombeamento sucessivos para não ocorrer diminuição de viscosidade e ruptura por ar incluso. Na operação de diluição, adicionar água na emulsão e nunca o inverso. Não estocar emulsões diluídas. As cargas dos carros tanques deverão ser completas a fim de evitar que a agitação altere as características da emulsão.

Critério de medição e pagamento

A medição será por metro quadrado (m²) de pintura executada.

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA

A massa asfáltica deverá ser cuidadosamente transportada em local indicado pela fiscalização, respeitando o volume indicado em orçamento. A unidade para pagamento será M³ x Km, devendo ser multiplicado o volume (m³) de material a ser transportado pela distância da localização da usina que a empresa irá usar, podendo ser indicada pela fiscalização. Incluído no custo a carga e descarga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

Critério de medição e pagamento

A medição será feita por M³ x Km de serviço executado.

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017

O concreto asfáltico pode ser empregado como revestimento, camada e ligação (binder), base, regularização ou reforço do pavimento.

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta Especificação, em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10°C.

Todo o carregamento ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante/distribuidor certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

Devem ser utilizados, no mínimo, os seguintes equipamentos que necessitam ser vistoriados antes do início da execução do serviço de modo a garantir condições apropriadas de operação, sem o que, não será autorizada a sua utilização, em caso de CBUQ pronto:

a) Caminhões basculantes para transporte da mistura; os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto asfáltico usinado a quente, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico óleo diesel, gasolina etc., não é permitida.

b) Equipamento para espalhamento e acabamento; O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento definidos no projeto. As acabadoras devem ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras devem ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidade.

c) Equipamento para compactação; O equipamento para a compactação deve ser constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsionados, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5 kgf/cm² a 8,4kgf/cm². O equipamento em operação deve ser suficiente para compactar a mistura na densidade de projeto, enquanto está se encontrar em condições de trabalhabilidade.

Para execução observar o que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

- a) Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deve ser feita uma pintura de ligação.
- b) A temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C nem exceder a 177°C.
- c) Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C acima da temperatura do ligante asfáltico, sem ultrapassar 177°C.
- d) O concreto asfáltico produzido deve ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos especificados anteriormente quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.
- e) A distribuição do concreto asfáltico deve ser feita por equipamentos adequados, conforme especificado anteriormente. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual de concreto asfáltico, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos. Após a distribuição do concreto asfáltico, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual deve ser aumentada à medida que a mistura seja compactada, e, consequentemente, suportando pressões mais elevadas.
- A compactação deve ser iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compactação deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada.
- Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada. Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas da marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evita a aderência da mistura.
- f) Os revestimentos recém – rolados acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento. Os procedimentos seguiram o exposto nas normas DNIT 031/2006 –ES “Pavimentos flexíveis – Concreto Asfáltico – Especificação de serviços” e DNER – ES 313/97 “Pavimentação – concreto betuminoso.”

Critério de medição e pagamento

A medição será feita por metro cúbico (m³) de serviço executado.

3.5 – SERVIÇOS FINAIS

3.5.1- Limpeza da Obra

Após a execução dos serviços na obra, a contratada deverá varrer e retirar os restos de entulhos do local e despejar os mesmos em local indicado pela Fiscalização.

4 – ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações em perfeito estado de conservação e funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será então firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o art. 73, inciso I, alínea a, da lei Nº 8.666, de 21 jun. 93 (atualizada pela Lei Nº 8.883, de jun. 94), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

5 – PRESCRIÇÕES FINAIS

Todas as imperfeições decorrentes da obra – por exemplo: área concretada, rede hidráulica, canteiro central, meio-fio e sarjeta – deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

Este documento é apenas um modelo para apresentação de Projeto Básico a PMO. Seu conteúdo não deverá ser utilizado para fins de consulta técnica e sua utilização parcial ou total está proibida.

[Faint, illegible text and stamp]